

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

Portarias

Port. nº 27/2023- Exonera, a pedido, ANTONIO ANGELO DA CRUZ GREGÓRIO do

cargo de Encarregado A, CC-4, da Administração Regional de Rio do Ouro.

Port. nº 28/2023- Nomeia CLÁUDIA ALVES DE SOUZA DOS SANTOS para exercer o cargo de Encarregado A, CC-4, da Administração Regional de Rio do Ouro, em vaga da exoneração de Antonio Angelo da Cruz Gregório, acrescido das gratificações previstas na CL nº 387/2022

Port. nº 29/2023- Exonera, a pedido, ISABELA DOS SANTOS OLIVEIRA do cargo de

Assessor C, CC-3, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Port. nº 30/2023- Exonera GABRIEL XIMENES DA CRUZ do cargo de Assistente A, CC-4, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, por ter sido nomeado para

Port. nº 31/2023- Nomeia GABRIEL XIMENES DA CRUZ para exercer o cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, em vaga da exoneração de Isabela dos Santos Oliveira, acrescido das gratificações previstas na CI nº

Port. nº 32/2023- Nomeia RONALD ESTEVES FREITAS DE MEDEIROS para exercer o cargo de Assistente A, CC-4, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, em vaga da exoneração de Gabriel Ximenes da Cruz, acrescido das gratificações previstas na Cl nº 387/2022.

Port. nº 33/2023- Exonera, a pedido, DIEGO VINICIUS NASCIMENTO DE SOUZA do

cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Municipal de Governo.

Port. nº 34/2023- Nomeia ANDRÉ CARNEIRO DA SILVA para exercer o cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Municipal de Governo, em vaga decorrente da exoneração de Diego Vinicius Nascimento de Souza, acrescido das gratificações previstas na CI nº 387/2022.

Port. nº 35/2023- Exonera, a pedido, PÉRICLES MORAES DA SILVA do cargo de Assistente B, CC-5, da Secretaria Municipal de Fazenda.

Port. nº 36/2023- Nomeia VITTORIA TORRES SILVA para exercer o cargo de Assistente

B, CC-5, da Secretaria Municipal de Fazenda, em vaga da exoneração de Péricles Moraes

b, CC-5, da Secretaria Municipal de Fazenda, en vaga da exoneração de Pericles Moraes da Silva, acrescido das gratificações previstas na Cl nº 387/2022.

Despacho do Prefeito

Processos nº 180/5451, 5452, 5455, 5477, 5479/2022 — autorizo- Ana Amélia Rodrigues de Oliveira — mat. 11232717-9, Carla Barbosa Rocha — mat. 11232252-7, Valéria Cristina Castro Calheiros — mat. 112345130 , Claudia Nery Viegas — mat. 11237852-8, Ariane dos Santos Teixeira — mat. 11233034-8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Atos do Secretário

PORT. № 078/2023 - PRORROGAR, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 1938/2022 – Processo nº 020/002789/2022.

PORT № 079/2023 - PRORROGAR, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 1967/2021 – Processo nº 020/006453/2021.

PORT. № 080/2023 - PRORROGAR, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 1966/2021 – Processo nº 020/006452/2021.

PORT. № 081/2023 - PRORROGAR, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 1965/2021 – Processo nº 020/006450/2021.

PORT. № 082/2023 - PRORROGAR, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 1964/2021 - Processo nº 020/006449/2021.

PORT. Nº 083/2023 - PRORROGAR, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 1963/2021 – Processo nº 020/006448/2021.

PORT. № 084/2023 - PRORROGAR, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 1961/2021 – Processo nº 020/006446/2021.

PORT. Nº 085/2023 - PRORROGAR, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 1870/2021 – Processo nº 020/006377/2021.

PORT. № 086/2023 - PRORROGAR, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 1872/2021 - Processo nº 020/006379/2021.

PORT. Nº 087/2023 - PRORROGAR, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 1869/2021 – Processo nº 020/006376/2021.

PORT. № 088/2023 - PRORROGAR, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 1868/2021 – Processo nº 020/006375/2021.

PORT Nº 089/2022 - Considerar designados, ALEX SANDRO HUGUENIN DA SILVA Mat. n° 1245.292-0 e DOMINGOS ALBERTO DA COSTA Mat. n° 222.986-2 para FISCAIS da Ordem de Compra n° 255351 celebrado com a empresa SCM – Comercial de Materiais de Escritório e Informática LTDA - EPP.

PORT. 96/2023 – Prorroga a disposição da Empresa Municipal de Moradia, Urbanização e Saneamento – EMUSA, a contar de 01/01/2023, o servidor FERNANDO VIEIRA,

Trabalhador, nível 1, matrícula nº 1.223.298-1, referente ao processo 510/4711/2022.

Port. nº97/2023- Prorroga a disposição da Empresa Municipal de Moradia, Urbanização e Saneamento - EMUSA, a contar de 01/01/2023 a 31/12/2023, o servidor CESAR AUGUSTO SANTOS E SILVA, Engenheiro, nível NS-3, matrícula nº 1.229.079-9, referente ao processo nº 510004694/2022.

Despachos do Secretário

Averbação de Tempo de Serviço - Deferido - 20/4497, 4538/2022 Adicional - Deferido - 20/4361,4495, 4354, 4350, 4346, 4344, 4362/2022 Revisão de Incorporação - Indeferido - 20/2808/2022 Soilicitação - Indeferido - 20/3004, 4257, 4243/2022 Isenção de Imposto de Renda - Indeferido - 20/018/2023 Prorrogação de Posse - Deferido - 20/96, 58/2023 Auxílio Natalidade – Deferido – 20/29/2023 Adicional – Indeferido – 20/4486/2022



SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS - EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Diretor do DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS comunica que os abaixo relacionados, recusaram-se a assinar, ou receber as intimações e /ou autos de infração ou estavam ausentes, no momento da ação fiscal.

INTIMAÇÃO

GILSON GONÇALVES RIBEIRO JUNIOR – Rua Mariz e Barros, 447- IcaraíInt.31510/2023; PENDOTIBA IMOBILIÁRIO LTDA – Rua Duque Estrada, 100- Santa
Rosa- Int.31518/2023; EMP XLI INCORPORAÇÕES LTDA – Rua Juiz Alberto Nader, 445Charitas- Int.31335/2023; JEAN DE L. BARBOSA – Rua Eunice Magalhães, Lote 21,
Quadra 31 Itaipu- Int.31339/2023; LÚCIO FERREIRA DE AZEVEDO FILHO – Av.
Presidente Roosevelt, 279- São Francisco- Int. 31337/2023; MARIA TEREZA MELLO
CORREA – Av. Presidente Roosevelt, 2- São Francisco- Int. 31334/2023; OREQUERENTE – Rua da Conceição, 67/69- Centro- Int.31710/2023; OPROPRIETARIO –
Rua Domingues de Sá, 236/303- Icarai- Int.31663/2023; JOSÉ MALTAVAO – Rua
Projetada, 6- São Domingos- Int.31662/2023; OCTAVIO MIRANDA NATIVIDADE – Rua
Goulart Monteiro, 28- Santa Rosa- Int.31660/2023; COND. EDIF. JARDIM DAS ACÁCIAS
– Rua Newton Prado, 41- Santa Rosa- Int.31659/2023; MARCUS VINICIUS ALVES – Rua
Preeira Nunes, 121, Casa 1- Ingá- Int.31058/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA Ato do Secretário

PORT. n.º 005/2023, de 10 de janeiro de 2023 - Designar o servidor, SÉRGIO RENATO CAJADO SANTARÉM, Guarda Municipal, Matrícula 1241.938-1, para atuar como gestor do contrato e seus aditivos, firmados entre o MUNICIPIO DE NITERÓI, por intermédio da Secretaria Municipal de Ordem Pública e a Empresa 7 LAN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 07.355.957/0001-08 e como fiscais do referido os servidores MARINA JABOUR DIAS ESPOSTO, Guarda Municipal, Matrícula 1244.563-0 e RAFAEL MARQUES RANGEL, Guarda Municipal, Matrícula 1241.474-4.

RAFAEL MARQUES RANGEL, Guarda Municipal, Matrícula, Matrícula 1241.474-4.

PORT. n.º006/2023, de 10 de janeiro de 2023 - Designar o servidor, ALEXANDRE RODRIGUES SANTOS, Guarda Civil Municipal, Matrícula 1235.275-5, para atuar como gestor de contrato, bem como os servidores: MÁRCIO DE PINA COSTA, Guarda Civil Municipal, Matrícula 1235.577-4 e a servidora FÁTIMA GUIMARAES, Guarda Civil Municipal, matrícula 1234.439-8, para atuarem como fiscais responsáveis pelo acompanhamento, execução e fiscalização do fornecimento de Água Mineral, tipo sem gás 500 ml, para atender a estrutura administrativa e operacional da Secretaria Municipal de Ordem Pública de Niterói, bem como a Guarda Civil Municipal - Processo nº 130000130/2022.

EXTRATO Nº 002/2023- SEOP

INSTRUMENTO: Apostilamento nº 01 ao Contrato 06/2019; PARTES: MUNICÍPIO DE NITERÓI, por intermédio da Secretaria Municipal de Ordem Pública, e a Empresa AD-HOC Serviços e Empreendimentos para Apostilamento ao contrato 06/2019; OBJETO: Termo de Apostilamento com objetivo de modificar unilateralmente o CONTRATO 06/2019, Celebrado entre o Município de Niterói, por meio da Secretaria Municipal de Ordem Pública – SEOP – e a Empresa AD-HOC SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA., cujo objeto é a locação de veículos automotores, por demanda, com manutenção, seguro e guincho, sem motorista e sem combustível; VALOR: 32.130,87 (trinta e dois mil, cento e trinta reais e oitenta e sete centavos); FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93; e despachos contidos no processo nº 130002783/2021; DATA DA ASSINATURA: 05/01/2023.

EXTRATO Nº 004/2023 - SEOP

INSTRUMENTO: Contratação direta de Empresa Especializada no fornecimento de Água Mineral sem Gás do tipo garrafa de 500 ml; PARTES: MUNICÍPIO DE NITERÓI, por intermédio da Secretaria Municipal de Ordem Pública, e a empresa ÁGUA MINERAL OASIS DA SAÚDE LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 09.176.323/0001-05; OBJETO: Contratação direta de Empresa Especializada no fornecimento de Água Mineral sem Gás do tipo garrafa de 500 ml; VALOR: R\$ 202.193,00 (duzentos e dois mil e cento e noventa e três reais); PRAZO: 12 (doze) meses; FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93; e despachos contidos no processo nº 130.000130/2022; NOTA DE EMPENHO: nº 3351/2022, emitida em 27/12/2022.

Ato do Diretor de Fiscalização de Posturas

Publicação 11 - O Diretor do Departamento de Fiscalização de Posturas torna a intimação abaixo: Intimação nº 15103 de 10/01/2023, AO PROPRIETÁRIO/RESPONSÁVEL – RUA MONSENHOR MACEDO, 01;

nos termos do artigo 492 III c/c artigo 472 da lei 2624/08, em virtude do contribuinte não ter sido localizado no endereço alvo da diligência fiscal ou por recusar-se a recebê-la.

Publicação 12 - O Diretor do Departamento de Fiscalização de Posturas torna a intimação abaixo: Intimação nº 15104 de 10/01/2023, AO PROPRIETÁRIO/RESPONSÁVEL – RUA MONSENHOR MACEDO, 01;

nos termos do artigo 492 III c/c artigo 472 da lei 2624/08, em virtude do contribuinte não ter sido localizado no endereço alvo da diligência fiscal ou por recusar-se a recebê-la. Publicação 13 - O Diretor do Departamento de Fiscalização de Posturas torna a intimação

Publicação 13 - O Diretor do Departamento de Fiscalização de Posturas torna a intimação abaixo: Intimação nº 15102 de 10/01/2023, AO PROPRIETÁRIO/RESPONSÁVEL – RUA MONSENHOR MACEDO, 01; nos termos do artigo 492 III c/c artigo 472 da lei 2624/08, em virtude do contribuinte não

nos termos do artigo 492 III c/c artigo 4/2 da lei 2624/08, em virtude do contribuinte nao ter sido localizado no endereço alvo da diligência fiscal ou por recusar-se a recebê-la. Publicação 14 - O Diretor do Departamento de Fiscalização de Posturas torna a intimação abaixo: Intimação nº 15385 de 10/01/2023, AO PROPRIETÁRIO/RESPONSÁVEL – RUA MONSENHOR MACEDO, 01;

nos termos do artigo 492 III c/c artigo 472 da lei 2624/08, em virtude do contribuinte não ter sido localizado no endereço alvo da diligência fiscal ou por recusar-se a recebê-la.

Publicação 15 - O Diretor do Departamento de Fiscalização de Posturas torna a intimação abaixo: Intimação nº 15386 de 10/01/2023, AO PROPRIETÁRIO/RESPONSÁVEL – RUA MONSENHOR MACEDO, 01;

nos termos do artigo 492 III c/c artigo 472 da lei 2624/08, em virtude do contribuinte não ter sido localizado no endereço alvo da diligência fiscal ou por recusar-se a recebê-la. Publicação 16- O Diretor do Departamento de Fiscalização de Posturas torna a intimação abaixo: Intimação nº 15387 de 10/01/2023, AO PROPRIETÁRIO/RESPONSÁVEL – RUA MONSENHOR MACEDO, 01;

nos termos do artigo 492 III c/c artigo 472 da lei 2624/08, em virtude do contribuinte não ter sido localizado no endereço alvo da diligência fiscal ou por recusar-se a recebê-la.



Publicação 17 - O Diretor do Departamento de Fiscalização de Posturas torna a intimação abaixo: Intimação nº 15317 de 07/12/2022, WALDENILDO VIEIRA DE MORAES – RUA NORONHA TORREZÃO, 560; nos termos do artigo 492 III c/c artigo 472 da lei 2624/08, em virtude do contribuinte não

ter sido localizado no endereço alvo da diligência fiscal ou por recusar-se a recebê-la.

Publicação 18 - O Diretor do Departamento de Fiscalização de Posturas torna a intimação abaixo: Intimação nº 15290 de 11/01/2023, CESAR AUGUSTO F COSTA - RUA SÃO SEBASTIÃO, 58 - INGÁ;

nos termos do artigo 492 III c/c artigo 472 da lei 2624/08, em virtude do contribuinte não ter sido localizado no endereço alvo da diligência fiscal ou por recusar-se a recebê-la

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA PORTARIA Nº 001/2022, 10 de janeiro de 2023.

Dispõe sobre a nomeação do Gestor do Termo de Fomento cujo objeto é promover o acesso de pessoas que vivem e convivem com o vírus HIV-Aids, e suas famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade e risco social, bem como, moradores do entorno da Casa Maria de Magdala, em atividades diversas, através do desenvolvimento de oficinas nas modalidades: Culturais, conscientização, preservação ambiental, bemestar e qualidade de vida, conforme especificações do plano de trabalho de acordo com a O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA, no

uso das atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º - Designar o gestor do termo de fomento a ser firmado com a Associação de Amigos dos Enfermos da Casa Maria de Magdala, cujo objeto é promover o acesso de pessoas que vivem e convivem com o vírus HIV-Aids, e suas famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade e risco social, bem como, moradores do entorno da Casa Maria de Magdala, em atividades diversas, através do desenvolvimento de oficinas nas modalidades: Culturais, conscientização, preservação ambiental, bem-estar e qualidade de vida, conforme especificações do plano de trabalho de acordo com a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA, através do processo administrativo nº 090000092/2022, conforme a seguir:

JOSÉ CLAUDIO MACHADO - Matrícula: 1244.535-0.

Art. 2º - As atribuições do gestor da parceria estão previstas na Lei nº 13.019/2014.

Art. 3º - Para fins de regularização processual, esta portaria entra em vigor, gerando seus efeitos, a data de 15/12/2022, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA № 002/2023 de 10 de janeiro de 2023.

O Secretário Municipal de Assistência Social e Economia Solidária, no uso das atribuições legais e, considerando a necessidade de formalização da designação para a função de fiscal de contrato de acordo com a natureza do contrato e sua execução, resolve:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do termo de fomento a ser firmado com a Associação de Amigos dos Enfermos da Casa Maria de Magdala, cujo objeto é promover o acesso de pessoas que vivem e convivem com o vírus HIV-Aids, e suas famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade e risco social, bem como, moradores do entorno da Casa Maria de Magdala, em atividades diversas, através do desenvolvimento de oficinas nas modalidades: Culturais, conscientização, preservação ambiental, bem-estar e qualidade de vida, conforme especificações do plano de trabalho de acordo com a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA, através do processo

administrativo nº 090000092/2022, conforme a seguir:

1) Ana Beatriz Silva de Campos - MATRÍCULA: 1245.379-0
2) José Ricardo dos Santos - MATRÍCULA: 1245.314-0

Maira Andreza Pacheco Fonseca - MATRÍCULA: 1246.462-0

Art. 2 º - Para fins de regularização processual, esta portaria entra em vigor, gerando seus efeitos, a data de 15/12/2022, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE. RECURSOS HÍDRICOS E SUSTENTABILIDADE - SMARHS

Auto de Infração SMARHS: 1311 - data: 28/12/2022 - Razão Social: TELEFÔNICA BRASIL S/A - CNPJ: 02.558.157/0228-08 - Nota: descumprimento da notificação 3401 que solicitava o cumprimento integral das exigências do processo de l.o. da folha 55 (250000531/2020).

Auto de Notificação SMARHS: 3413 - Data: 28/12/2022 - Razão Social: TELEFÔNICA BRASIL S/A - CNPj: 02.558.157/0228-08 - Nota: fica notificado a cumprir integralmente as

exigências do processo de l.o. constantes na folha 55 do processo 250000531/2020. **Auto de Notificação SMARHS: 2883** - data: 06/01/2023 - Notificado: ENEL BRASIL S.A -CNPJ: 07.523.555/0001-67 - Nota: Fica notificado a apresentar esclarecimentos sobre a destinação dos resíduos de podas em árvores públicas realizadas no mês de junho de 2022 ao longo da Avenida Raul de Oliveira Rodrigues (Avenida 7) – Piratininga –Niterói, bem como justificativa para o não recolhimento do material no mesmo dia, conforme estabelecido na clausula 2.1.7 do TAC nº 2015.00251281 celebrado junto ao MPRJ. Deverão ser apresentadas as comprovações que tal justificativa foi encaminhada a época, através de email, conforme previsto referida clausula. Prazo: 15 (quinze) dias.Fica ciente que o não cumprimento da presente notificação implicará em penalidades previstas no artigo 229 da lei 2602/2008.

Auto de Notificação SMARHS: 3417 - Data: 05/01/2023 - Notificado: MARIA DE BELEM

P. DE SOUZA - CPF: 936.585.327-34 - Nota: Fica notificado a comprovar a SMARHS que o imóvel está conectado a rede coletora de esgoto. prazo: 60 (sessenta) dias.

Auto de Notificação 3415 - Data: 05/01/2023 - Notificado: LUIZ CLÁUDIO TEIXEIRA MUNHOS - CPF: 503.919.507-97 - Nota: fica notificado a comprovar a smarhs que o imóvel está conectado a rede coletora de esgoto. Prazo: 30 (trinta) dias.

Auto de Infração SMARHS: 1311 - Data: 28/12/2022 - RAZÃO SOCIAL: TELEFÔNICA BRASIL S/A - CNPJ: 02.558.157/0228-08 - Nota: descumprimento da notificação 3401 que solicitava o cumprimento integral das exigências do processo de L.O, da folha 55 (250000531/2020). Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), este auto deverá ser pago no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de cobrança por via judicial, independente de qualquer outra notificação. o contribuinte dispõe do prazo de 20 (vinte) dias para recorrer junto à secretaria municipal de meio ambiente, recursos hídricos e sustentabilidade (SMARHS).

Auto de Notificação SMARHS: 3413 - Data: 28/12/2022 - RAZÃO SOCIAL: TELEFÔNICA BRASIL S/A - CNPJ: 02.558.157/0228-08 - Nota: fica notificado a cumprir integralmente as exigências do processo de L.O., constantes na folha 55 do processo 250000531/2020.Prazo: 20 (vinte) dias.



Auto de Notificação SMARHS: 3499 - Processo: 250002379/2022 - Data: 09/01/2023 -Notificado: CARLOS HENRIQUE BENEDITO ROSA - Endereço: Rua Jandira Pereira, 848 - Santa Bárbara - Nota: Fica notificado a realizar a ligação de todos os efluentes sanitários do imóvel à rede coletora de esgotos da águas de niterói, conforme lei municipal 2370/2006. para solicitar prorrogação de prazo, enviar email para fiscalizacao@meioambiente.niteroi.rj.gov.br. Prazo: 60 dias

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO N.º: 04/2022.

INSTRUMENTO: 144º Termo de Cooperação Técnica; ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica que entre si celebram a União por intermédio do Ministério da Saúde, CNPJ nº 00.530.493/0001-71, o município de Niterói, por intermédio da Fundação Municipal de Saúde, 32.556.060/0001-81 e a Organização Pan-Americana da Saúde/Organização Mundial da Saúde, CNPJ 04.096.431/0001-54; **OBJETO**: Firmar a Cooperação Técnica entre a Fundação, a Organização e o Ministério para o desenvolvimento das atividades do Projeto "PROMOVER O DIREITO A SAÚDE DA POPULAÇÃO DO MUNCIPIO DE NITEROI, ATRAVÉS DO FORTALECIMENTO DA GESTÃO, AMPLIAÇÃO DO ACESSO E QUALIFICAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE"; DATA DE VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor a partir da data da sua assinatura e terá vigência de 5 (cinco) rermo entrara em vigor a partir da data da sua assinatura e tera vigencia de 5 (cinco) anos, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período; FUNDAMENTO: Processo administrativo n.º 200/2172/2022; DATA DE ASSINATURA: 22 de dezembro de 2022; SIGNATÁRIOS: Rodrigo Alves Torres Oliveira – Pela Fundação Municipal de Saúde de Niterói, Socorro Gross Galiano - Pela Organização Pan-Americana da Saúde/Organização Mundial da Saúde e Marcus Vinicius Fernandes Dias -Pelo Ministério da Saúde.

COORDENADORIA DE RECURUSOS HUMANOS

APOSENTAR, VOLUNTARIAMENTE, com proventos integrais, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005, ANA MARIA MONTEIRO DE CASTRO, Médico Sanitarista, Matrícula n.º 231.799-8, Classe A, Referência XVII, Nível Superior, do Quadro Permanente, com os proventos fixados conforme artigo 7º da EC 41/03 c/c artigo 2º da EC 47/05. Ref. Processo 200006722/2021.

Ficam fixados em R\$ 6.635,51 (Seis mil, seiscentos e trinta e cinco reais e cinquenta e um centavos), os proventos mensais de ANA MARIA MONTEIRO DE CASTRO, Médico Sanitarista, Matrícula n.º 231.799-8, Classe A, Referência XVII, Nível Superior, do Quadro Permanente, com os proventos fixados conforme artigo 7º da EC 41/03 c/c artigo 2º da EC 47/05.

VENCIMENTO BASE - R\$ 5.104,24 (Cinco mil, cento e quatro reais e vinte e quatro

Vencimento do cargo conforme Lei Municipal nº 2.104/2003 c/c art. 1º da Lei 3.720/2022, com enquadramento na ref. XVII da Tabela Salarial de Nível Superior.

GRATIFICAÇÃO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO - R\$ 1.531,27 (Um mil,

quinhentos e trinta e um reais e vinte e sete centavos)

- Calculado sobre o vencimento base, art. 145 c/c art. 98, inciso I da Lei Municipal nº

- Calculado sobre o vencimento base, art. 145 c/c art. 98, inciso i da Lei Municipal nº 531/85 – 30% (trinta) por cento.

APOSENTAR, VOLUNTARIAMENTE, com proventos integrais, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005, SIMONE ROSSI TEIXEIRA, Médica, Matrícula n.º 432.282-2, Classe A, Referência VII, Nível Superior, do Quadro Permanente, com os proventos fixados conforme artigo 7º da EC 41/03 c/c artigo 2º da EC 47/05. Ref. Processo 200010394/2020.

Ficam fixados em R\$ 4.073,67 (Quatro mil e setenta e três reais e sessenta e sete centavos), os proventos mensais de SIMONE ROSSI TEIXEIRA, Médica, Matrícula n.º 432.282-2, Classe A, Referência VII, Nivel Superior, do Quadro Permanente, com os proventos fixados conforme artigo 7º da EC 41/03 c/c artigo 2º da EC 47/05.

VENCIMENTO BASE – R\$ 3.133,59 (Três mil, cento e trinta e três reais e cinquenta e

- Vencimento do cargo conforme Lei Municipal nº 2.104/2003 c/c art. 1º da Lei 3.720/2022, com enquadramento na ref. VII da Tabela Salarial de Nível Superior.

<u>GRATIFICAÇÃO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO</u> - R\$ 940,08 (Novecentos e

quarenta reais e oito centavos)

Calculado sobre o vencimento base, art. 145 c/c art. 98, inciso I da Lei Municipal nº 531/85 – **30% (trinta) por cento.**

Abono Permanência - Deferido 200013409/2022 - SILVANA CARDOSO PELLUSO 200013315/2022 - LUCIA HELENA RAMOS CARDOZO 200013315/2022 - AMBROSILINA ACÁCIA VARGAS BOECHAT VICE-PRESIDÊNCIA DE ATENÇÃO COLETIVA, AMBULATORIAL E DA FAMILIA Departamento de vigilância Sanitária e Controle de Zoonoses

O Chefe do Departamento de Vigilância Sanitária e Controle de Zoonoses no uso de suas atribuições legais e tendo a Delegação de competência das ações de Vigilância Sanitária conferidas pela Lei 2564/08 que dispõe sobre o código Sanitário do Município de Niterói,

PUBLICAÇÃO: – Alimento; CI 129 – 29/12/22.
Associação Filantropica Esort. Thereza Antonio Kalil Afetak. Rua Benjamin Constant 562 Santana Niterói Cnpj.39.506.092/0001-11.N°Processo. 200009637/22

Atividade. Creche Assistencia Infantil. El Niterói Restaurante Ltda. Rua Prof. Miguel Couto 297 Icaraí Niterói Rj. Cnpj. 42.764.039/0001-25.N°Processo. 200013480/22.Atividade.Restaurante e Similares.

Bapem Comercio de Chocolates Ltda. Rua Mariz e Barros 525 loja 102 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 42.642.251/0001-10. № Processo. 200014306/22. Atividade. Comercio varejista de doces e balas, bombons e semelhantes.

Dom Atacarejo S.A. Av.Jansen de Melo 42 Centro - Niterói Rj. Cnpj. 31.698.759/0007-09. № Processo. 200009104/22. Atividade. Comercio varejista de mercadorias em

geral com predominância de produtos alimentícios – Supermercado.

Icaraí Niterói Comercio de Doces e Laticinios Ltda. Av. Sete de Setembro 298

- Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 00.171.195/0001-32. N° Processo. 200013926/22.

Atividade. Comercio varejista de Laticinios e Frios.

Beira Mar Comestiveis Ltda. Rua Ator Paulo Gustavo 149/101 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 30.110.159/0001-20. Nº Processo. 200012017/22. Atividade. Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria.

Compressa Imporio dos Lanches Ltda. Av. Visc. do Rio Branco - Centro - Niterói Rj. Cnpj. 45.493.075/0001-90. N° Processo. 200010770/22. Atividade.

Lanchonetes, casas de chá de sucos e similares.



Centro Educacional Tempo de Deus Ltda. Rua 3 lote 17 Qdr. 59 - Eng. do Mato Niterói Rj. Cnpj. 14.295.131/0001-58. N° Processo. 200011164/22. Atividade. Fundamental.

Happy Doces Atacado Ltda. Rua Galvão 148 Box 113/114 Barreto - Niterói Rj. Cnpj. 32.708.449/0001-03. N° Processo. 200009350/22. Atividade. Comercio

Administração de Franquia Ltda. Rua Dr. Tavares de Macedo 96 loja 101 Icaraí Niterói Rj. Cnpj. 13.307123/0006-26. Nº Processo. 200011052/22. Atividade. Comercio varejista de hortifrutigranjeiros. Leone Ferreira de Moura. Rua Galvão 148 Box 116 - Barreto - Niterói Rj. Cnpj.

26.809.085/0001-47. N° Processo. 200014410/22. Atividade. Comercio varejista laticínios e frios. Magway Café Ltda.

Magway Café Ltda. Rua Quinze de Novembro 4 loja 201 Centro - Niterói Rj. Cnpj. 38.410.439/0001-65. N° Processo. 200009378/22. Atividade. Lanchonetes, casas de chá de sucos e similares.

Celebrate Cafeteria Ltda. Rua Ator Paulo Gustavo - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 47.286.667/0001-66. N° Processo. 200012876/22. Atividade. Lanchonetes

chá de sucos e similares. Mercado do Bairro Quatro Ltda. Alameda São Boa Ventura 932 Fonseca Niterói Rj. Cnpj. 28.593.597/0001-44. Nº Processo. 200014225/22. Atividade. varejista de hortifrutigranjeiros.

Instituto Miracema de Auto Educação. Rua Raul Pompeia 45 - Bairro de Fatima -Niterói Rj. Cnpj. 26.434.234/0001-30. Nº Processo. 200000732/22. Atividade. Educação

Infantil e Ensino Fudamental.

Mercado do Bairro de Acessórios do Lar Ltda-Me. Rua Dr. Paulo Cesar 333/101 Santa Rosa - Niterói Rj. Cnpj. 02.053.447/0001-54. Nº Processo. 200014607/22. Atividade. Produtos Hortifrutigranjeiros.

TFB Kitchen São Francisco Ltda. Av. Quintino Bocaiúva 151 loja 103 São

, Niterói Rj. Cnpj. 42.341.748/0001-06. Nº Processo. 200012328/22. Atividade. Restaurante PUBLICAÇÃO: 5 - Cl 01 - Saúde N° 47 - 06/01/23.

Laboratório Dom Bosco. Estr. Franciusco da Cruz Nunes 8305/102 Itaipú Niterói Rj. Cnpj. 29.216.090/0005-68. Nº Processo. 200003729/22. Atividade. Posto de coleta de laboratório de analises clinicas.

Enf Med Life Assistência Domiciliar Ltda. Rua Domingues de Sá 436 - Icaraí -Niterói Rj. Cnpj. 03.454.553/0001-02. N° Processo. 200006680/22. Atividade. Serviço de atendimento domiciliar.

Ana Cris Centro de Biomedicina Estetica Ensino e Comercio. Estr. Francisco da Cruz Nunes 6501 - Itaipú - Niterói Rj. Cnpj. 46.834.089/0001-92. N $^\circ$ Processo. 200010982/22. Atividade. Instituto de Estetica.

Lucia Bensiman da Silva. Rua Otavio Carneiro 143/410 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 718.747.047-91. Nº Processo. 200009211/22. Atividade. Consultório Médico.

Pro Trauma Itaipú Ltda. Estr. Francisco da Cruz Nunes 1591 - Itaipú - Niterói Rj. Cnpj.39,548.490/0001-09. Nº Processo. 200003070/22. Atividade. Consultório Médico e Fisioterapia.

Plena Diag. De Imagem Ltda. Rua Moreira Cesar 229/1413 - Icaraí - Niterói Rj. 16.707.683/0001-51. N° Processo. 200004690/22. Atividade. Ultrassonografia.

Feme Medicina Feminina Ltda. Rua Lopes Trovão 318/602 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 00.923.758/0001-00. N° Processo. 200006344/22. Atividade. Clinica Médica Ginecologia sem Internação.

Ecgcardio Serviços Médicos Ltda. Estr. Francisco da Cruz Nunes 6090/207 Piratininga - Niterói Rj., Cnpj. 41.363.084/0001-05. N° Processo. 200007761/22. Atividade. Consultório Médico.

Otica Ponto de Vista Icaraí Ltda. Rua Gavião Peixoto 182/123 - Icaraí - Niterói

Rj. Cnpj. 21.599.974/0002-94. N° Processo. 200004119/22. Atividade. **Otica. W E Care Cuidados Domiciliares Ltda.** Rua Geraldo Martins 70 / 702 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 45.302.117/0001-68. N° Processo. 200013280/22. Atividade. **Serviço**

de Atendimento Domiciliar. SAD.

Clinica da Palavra Psicologia e Psicanalise Ltda. Av. Amaral Peixoto 71/812

Centro - Niterói Rj. Cnpj. 22.247.792/0001-36. N° Processo. 200001608/22. Atividade. Consultório de Psicologia.

Oticas Glassland Ltda. Rua Gavião Peixoto 124 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj 45.966.367/0001-00. N° Processo. 200011761/22. Atividade. **Comercio varejista de** produtos óticos.

Clipe Clinica Pediatrica Ltda. Rua Alvares de Azevedo 256 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 74.130.576/0001-00. Nº Processo. 200008146/22. Atividade. Serviço Médico com Imunização.

Visor Com. e Repr. De Artigos de Optica. Rua Prof. Lara Vilela 144 - Niterói Rj. Cnpj. 44.998.355/0001-97. N° Processo. 200004306/22. Atividade. Estoque de

produtos sem comercialização.

3RHS Salão de Beleza Ltda-Me. Rua Ator Paulo Gustavo 251/106 Icaraí Niterói Rj.

Cnpj. 21.041.627/0001-59. N° Processo. 200009627/22. Atividade. Instituto de Beleza. Clinica de Psicologia Caminho do Ser Ltda. Av. Amaral Peixoto 71/206 Centro
- Niterói Rj. Cnpj. 45.908.185/0001-75. N° Processo. 200008374/22. Atividade.
Consultório de Psicologia.

Lucau Lavanderia e Serviços Ltda-Me. Rua Cinco de Julho 476 Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 14.382.205/0001-93. N° Processo. 200007786/22. Atividade. Lavanderia. Luiz José Pereira Neto. Av. Visc. do Rio Branco 225 Ioja 168 Centro Niterói Rj.

Cnpj. 30.101.990/0001-15. N° Processo. 200006414/22. Atividade. Barbearia.

Marcelo Galindo Silvares Cir. Oral e Maxilofacial Eireli. Rua Miguel de Frias

77/1416 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 18.811.220/0001-60. N° Processo. 200005494/22. Atividade. Consultório Odontológico sem Raio X.

Camila Marçal Dermatológia Sociedade Empresária Unipessoal Ltda. Rua Ator Paulo Gustavo 229/1418 Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 45.756.397/0001-84. N° Processo. 200006298/22. Atividade. Consultório Médico com Procedimento.

Marly Camara Abelha. Av. Amaral Peixoto 500/506 Centro - Niterói Rj. Cnpj.

729.817.928-49. N° Processo. 200005061/22. Atividade. Consultório Médico.

Clinica de Cirurgia Geral e Videolaparoscopica de Niterói Ltda. Av. Amaral
Peixoto 55/307 Centro Niterói Rj. Cnpj.15.704.531/0001-32. N° Processo. 200004787/22. Atividade. Consultório Médico.



Seacor Serviços de Exames Ambul. do Coração Ltda. Rua Prof. Alvaro Caetano 908 - Niterói Rj. Cnpj. 39.516.729/0003-12. Nº Processo. 200009253/22. Atividade. Serviço Médico.

Seacor Serviços de Exames Ambul. do Coração Ltda. Rua Rubem Risemberg 46 - Piratininga - Niterói Rj. Cnpj. 39.516.729/0001-50. N° Processo. 200009449/22. Atividade. Serviço Médico.

CT Orl e Pediatria S/S Me. Rua Dr. Celestino 122/1018 Centro - Niterói Rj. Cnpj. 26.374.362/0001-36. N° Processo. 200009786/22. Atividade. Clinica Médica sem

Internação.

Gerar - Serviços Médicos Especializados Ltda. Rua Dr. Celestino 122/628 Centro

- Niterói Rj. Cnpj. 44.727.574/0001-31. Nº Processo. 200000347/22. Atividade. Serviço
Médico de Consultas e Exames de Ultrassonografia.

Médico de Consultas e Exames de Ultrassonografia.

Laboratório Hadrion Ltda. Rua Ator Paulo Gustavo 229/1015/1016 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 01.176.370/0001-47. N° Processo. 200003497/22. Atividade. Posto de coleta de laboratório de analises clinicas.

coleta de laboratório de analises clinicas.

Mariana da Silva Aguiar Melo. Rua Gavião Peixoto 70/410/411 Icaraí Niterói Rj.
Cnpj129.087.247-31.N° Processo 200003625/22.Atividade. Consultório de Fisioterapia
Soft Skin Ltda. Estr. Francisco da Cruz Nunes 6501 / 157 - Itaipú - Niterói Rj.
Cnpj. 28.455.591/0001-00. N° Processo. 200004706/22., Atividade. Clinica de
Estetica para Depilação a Laser.

AG Serviços Médicos Ltda. Ruya Ator Paulo Guystavo 160/910 Icaraí Niterói Rj. Cnpj. 27.750.742/0001-90. N° Processo. 200003667/22. Atividade. Serviços Médicos. Vinicius Vieira Martins. Rua Domingues de Sá 293/608 Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 116.043.277-58. N° Processo. 200010194/22. Atividade. Consultório de Fisioterapia. Mello Lins Fisioterapia Me. Rua Mariz e Barros 176/905 Icaraí Niterói Rj. Cnpj. 17.743.544/0001-46. N° Processo. 200009998/22. Atividade. Clinica de Fisioterapia. Fisioclin - Clinica de Fisioterapia e Reabilitação Ltda-Me. Rua Gavião Peixoto 182/318 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 39.527.957/0001-26. N° Processo. 200009362/22. Atividade. Clinica de Fisioterapia.

Luiza Machado de Souza. Av. Central Ewerton Xavier 1594/101 Itaipu - Niterói Rj. Cnpj. 16.987.645/0001-08. N° Processo.200010620/22. Atividade. **Comercio varejista de produtos óticos**.

Nossa Esmaltería & Hair Ltda. Rua Ator Paulo Gustavo 126/111 Icaraí Niterói Rj. Cnpj. 35.818.840/0001-40. N° Processo. 200010728/22. Atividade. Instituto de Beleza. Leidy's Hair Eireli Me. Rua Alvares de Azevedo 179 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 22.791.078/0001-04. N° Processo. 200008551/22. Atividade. Instituto de Beleza. Oddir Camacho Fernandes. Av. Sete de Setembro 317/311Santa Rosa Niterói Rj. Cnpj. 354.243.707-72.N° Processo. 200004595/22. Atividade. Consultório de Psicologia. Diego Rodrigues de Oliveira. Rua Mario Alves 65/301 - Icaraí Niterói Rj. Cnpj. 097.608.637-90. N° Processo. 200005402/22. Atividade. Consultório de Fisioterapia. Monica Regina Pimentel Guilherme. Rua São Pedro 154/502 Centro - Niterói Rj. Cnpj.13.308.365/0001-20.N° Processo. 200005580/22. Atividade. Atividade de Estetica e Cuidados com a Beleza.

ARM Salão de Beleza Ltda. Rua Ator Paulo Gustavo 26/103 Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 14.377.847/0001-02. N° Processo. 200008304/22. Atividade. Instituto de Beleza. La Belle Double Studio de Beleza Eireli. Rua Pres. Backer 09 / 05 Icaraí Niterói Rj. Cnpj. 31.423.339/0001-24. N° Processo. 200004888/22. Atividade. Instituto de Beleza. Marli Barros Silva Ltda. Rua Ator Paulo Gustavo 26 / 133/134 Icaraí Niterói Rj. Cnpj. 46.985.169/0001-49. N° Processo. 200011909/22. Atividade. Instituto de Beleza. Optical Space Produtos Oticos Ltda. Rua Ator Paulo Gustavo 160/109 - Icaraí Niterói Rj. Cnpj.39.543.080/0001-67. N° Processo. 200010198/22. Atividade. Comercio varejista de produtos óticos.

Cabeleireiro Masculino e Barbearia Jorge e Leandro Ltda. Rua Ator Paulo Gustavo 211 / 115 Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 46.635.867/0001-14. N° Processo. 200010583/22. Atividade. Barbearia.

Leandro Linhares Loures. Rua Gavião Peixoto 70/1402 Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 013.407.686-90. N° Processo. 200011295/22. Atividade. Consultório Médico. Natalia Ramalho Rodrigues. Rua Ator Paulo Gustavo 26/1118 Icaraí Niterói Rj. Cnpj112.332157-44.N° Processo. 200007666/22. Atividade. Consultório de Fisioterapia. Flex Fit Serviços de Fisioterapia Ltda. Rua Ator Paulo Gustavo 160/1302 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 42.876.916/0001-50. N° Processo. 200005892/22. Atividade. Clinica de Fisioterapia.

Alberto Rocha da Silva Almeida. Rua José Clemente 94 / 1301 Centro Niterói Rj. Cnpj. 076148.887-15. N° Processo. 200005467/22. Atividade. Consultório Médico. Pedro Viana de Freitas Junior. Rua Luiz Leopoldo F. Pinheiro 555/809 Centro - Niterói Rj. Cnpj. 268.328.442-04. N° Processo. 200012188/22. Atividade. Consultório de Psicología.

Daniela Pinto da Cunha. Rua Miguel de Frias 150/706 Icaraí - Niterói Rj. Cnpj; 044.506.997-00. N° Processo. 200012406/22. Atividade. Consultório Médico.

Gilberto Garrido Junior. Rua Academico Walter Gonçalves 01/710 Centro Niterói Rj. Cnpj. 277.735.407-30. N° Processo. 200012473/22. Atividade. Consultório Médico.

Fabiana Braga Franca Wanick. Rua Ator Paulo Gustavo 229/1505 Icaraí Niterói Rj. Cnpj. 077.208.887.07. N° Processo. 200012426/22. Atividade. Consultório Médico.

Almir Branco Filho. Rua Miguel de Frias 150/402 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 813.029.407-91. N° -Processo. 200012373/22. Atividade. Consultório Médico.

José Antonio Antunes de Souza. Av. Amaral Peixoto 55/804 Centro - Niterói Rj. Cnpj. 445.699.047-34. N° Processo. 200012572/22. Atividade. Consultório Médico.

Patricia Ferreira Conti. Rua Miguel de Frias 77/1103 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 866.942.197-68. N° Processo. 200012713/22. Atividade. Consultório Médico.

Cesar Augusto Filardi. Rua da Conceição 95/904/905 Centro - Niterói Rj. Cnpj. 218.245.847-68. N° Processo. 200012809/22. Atividade. Consultório Médico.

Veronica Veiga Rodrigues. Rua Otavio Carneiro 100/1202 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 989.666.937-68. N° Processo. 200012579/22. Atividade. Consultório Médico

Oazen Spa Saúde e Bem Estar Ltda. Rua Ator Paulo Gustavo 160/803 - Icaraí Niterói Rj. Cnpj. 27.147.924/0001-71. N° Processo. 200011055/22. Atividade. Atividade. Atividades de Praticas Integrativas e Complementares em Saúde Humana.

de Praticas Integrativas e Complementares em Saúde Humana.

Vicente Alves Beauty Lounge. Av. Sete de Setembro 317/1601 Santa Rosa - Niterói Rj. Cnpj. 29.168.957/0001-23. N° Processo. 200003092/22. Atividade. Instituto de Beleza.

Alimento Comercio e Serviços Integrados a Saúde Ltda. Rua Dr. Celestino 122/1320 Centro - Niterói Rj. Cnpj. 46.989.673/0001-17. Nº Processo. 200010370/22. Atividade. Serviços Médicos e Fisioterapia.



Fisioterapia Agua Fish Ltda. Rua Jorge Pinto Rodrigues 47 Itaipú - Niterói Rj. Cnpj 03.955.790/0002-38.N° Processo.200007295/22.Atividade. Clinica de Fisioterapia. Valdeci Porto da Silva Ltda. Rua Geraldo Martins 131 Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 38.033.815/0001-40. N° Processo. 200009194/22. Atividade. Salão de Cabeleireiro. Otica Plaza Acentuada Ltda. Rua XV de Novembro 8 Centro - Niterói Rj. Cnpj. 39.490.668/0001-08. N° Processo. 200009359/22. Atividade. Comercio varejista de produtos óticos.

. Nido Clube Paulo Menezes Ltda. Rua Visc. de Moraes 256 Ingá - Niterói Rj. Cnpj. 11.640.428/0001-15. N° Processo. 200007266/22. Atividade. Academia de Atividades Fisicas.

Clinica Médica Jaqueline Moreira Ltda. Estr. Francisco da Cruz Nunes 6501/313 Itaipú - Niterói Rj. Cnpj. 05.594.512/0001-47. N° Processo. 200005495/22. Atividade. Consultório Médico.

Cardio Intensiva Associados LtdaEpp. Rua Dr. Celestino 122/904 Centro Niterói Rj. Cnpj. 05.967.306/0001-35. N° Processo. 200002538/22. Atividade. Consultório Médico. Odonto Gama. Rua São João 113 Centro - Niterói Rj. Cnpj. 31.951.473/0001-06. N° Processo. 200007258/22. Atividade. Clinica Odontológica com Raio X.

Flor de Lotus Consultório Médico Eireli Me. Av. Prefeito Sylvio Picanço 463/607 Charitas Niterói Rj. Cnpj. 27.400.610/0001-39. Nº Processo. 200008730/22. Atividade. Consultório Médico.

Fernanda Previtale Serviços Médicos Eireli Me. Rua da Conceição 188 / 1906 Centro - Niterói Rj. Cnpj. 26.202.209/0001-24. Nº Processo. 200004918/22. Atividade. Consultório Médico.

Deborah Mathias Franca. Av. Amaral Peixoto 500/404 Centro - Niterói Rj. Cnpj. 07.419.5737-00. N° Processo. 200007810/22. Atividade. Consultório de Fisioterapia. Centro Médico de Analises Clinicas Ltda. Av. Feliciano Sodré 47 Centro - Niterói Rj. Cnpj. 28.017.218/0018-16. N° Processo. 200004776/22. Atividade. Posto de coleta de laboratório de analises clinicas.

Multi Med Consultórios Médicos S/S Ltda. Rua Cel. Gomes Machado 130/105/106 Centro - Niterói Rj. Cnpj. 09.343.573/0001-92. Nº Processo. 200010811/22. Atividade. Consultório Médico.

Lopes e Dias Serviços Médicos Ltda. Estr. Francisco da Cruz Nunes 7545 / 116 - Piratininga - Niterói Rj. Cnpj. 42.587.495/0001-47. N° Processo. 200002679/22. Atividade. Serviço Médico.

Injetare Biomedicina Estetica Ltda. Av. Prefeito S. Picanço 463/610 Charitas Niterói RjCnpj.36.684.800/0001-16. Nº Processo.200008944/22.Atividade.Instituto de Estetica. Albuquerque e Marques Clinica Médica Ltda-Me. Rua da Conceição 95/707 Centro - Niterói Rj. Cnpj. 35.402084/0001-74. Nº Processo. 200003166/22. Atividade. Clinica Médica sem Internação.
Fernanda Silveira da Costa. Rua Ator Paulo Gustavo 229/110 Icaraí Niterói Rj.

Fernanda Silveira da Costa. Rua Ator Paulo Gustavo 229/110 Icaraí Niterói nRj. Cnpj. 078.642.336-60. Nº Processo. 200012521/22. Atividade. Consultório Médico. Lubia & Deise Consultório Ltda. Rua Otavio Carneiro 100/610/613 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 27.466.103/0001-06. Nº Processo. 200000944/22. Atividade. Consultório de Fonoaudiologia.

Barbara Braga de Miranda. Rua Miguel de Frias 150/1010 Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 085.495.207-13. N° Processo. 200007478/22. Atividade. Consultório Médico. Alves & Binello Médicos Ltda. Rua Moreira Cesar 26/609 - Icaraí Niterói Rj. Cnpj. 03.711.227/0001-33.N° Processo. 200008357/22. Atividade. Consultório Médico. Maria Isabel Simon Dias. Rua Ator Paulo Gustavo 426/808 Icaraí Niterói Rj. Cnpj. 790.886.357-49. N° Processo. 200010498/22. Atividade. Consultório Médico. L A Silva Saúde e Estetica Ltda. Av. Amaral Peixoto 55/204 Centro Niterói Rj. Cnpj. 27.808.137/0001-23. N° Processo. 200007797/22. Atividade. Instituto de Estetica. Clinica de Olhos Dr. Evandil Bandeira Junior. Av. Amaral Peixoto 500 / 710/711 Centro Niterói Rj. Cnpj. 03.705.150/0001-99. N° Processo. 2000004022/22. Atividade. Consultório Médico.

Fabio André Pacheco de Souza. Rua Ator Paulo Gustavo 26/615 Icaraí Niterói Rj. Cnpj. 700.891.914-04. N° Processo. 200006226/22. Atividade. Consultório Médico. Instituto Brasileiro de Assistencia e Pesquisa.Rua Gavião Peixoto124 601 Icaraí Niterói Rj. Cnpj. 27.774.561/0004-47. N° Processo. 200005690/22. Atividade. Serviço Médico.

KA Sociedade Médica Ltda. Rua Moreira Cesar 160/504 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 29.262.834/0001-57. N° Processo. 200010553/22. Atividade. Consultório Médico. Master Jardim Academia e Esporte Ltda. Rua Lemos Cunha 355 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 15.130.721/0001-93. N° Processo. 200010653/22. Atividade. Academia de Atí

Ata SRP nº02/23 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 35/2022 EXTRATO ATA DE FRACASSADOS DE SOLUÇÕES INJETÁVEIS DE GRANDES

VOLUMES E ELETRÓLITOS - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Registro de Preços cujo objeto é FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ITENS
ANTERIORMENTE FRACASSADOS DE SOLUÇÕES DE GRANDES VOLUMES E
ELETRÓLITOS PARA SUPRIR A REDE MUNICIPÂL DE SAÚDE DE NITERÓI. Processo
nº 200/9737/2022, Modalidade de Licitação Pregão Eletrônico - SRP nº 35/2022, Total de
Fornecedores Registrados: 04 (quatro). Empresa 01: PROHOSP DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 04.355.394/0002-32, para o item 04 com valor total de
R\$ 1.312.650,00 (hum milhão trezentos e doze mil seiscentos e cinquenta reais).
Empresa 02: JF FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA,
CNPJ nº 24.079.703/0001-15, para os itens 01, 02 e 07 com valor total de R\$ 281.762,00
(duzentos e oitenta e um mil setecentos e sessenta e dois reais). Empresa 03:
ESSENCIAL RIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES
LTDA, CNPJ nº 24.875.483/0001-36, para o item 03 com valor total de R\$ 164.472,00
(cento e sessenta e quatro mil quatrocentos e setenta e dois reais). Empresa 04: LEMAN
MEDICAMENTOS E CIA LTDA, CNPJ nº 40.600.760/0001-54, para o item 08 com valor
total de R\$ 111.540,00 (cento e onze mil quinhentos q quarenta reais). Perfazendo o valor
total licitado de R\$ 1.870.424,00 (hum milhão oitocentos e setenta mil quatrocentos e
vinte e quatro reais). A Vigência da Ata será de 12 (doze) meses a partir da data de sua
publicação. Detalhamento da ata no site www.niterol.rj.gov.br.

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI - FeSaúde

PORT. 001/2023 - A Diretora Geral da Fundação Estatal de Saúde de Niterói - FeSaúde, no exercício de suas atribuições, conferidas pela Lei 3.133 de 13 de abril de 2015, pelo artigo 18, § 1°, I, do Estatuto da FeSaúde e pela Portaria 1.092/2022, resolve designar Giulia Carreteiro Neves Moreira para a função de Supervisora de Enfermagem, a contar de 2 de janeiro de 2023.

EXTRATO Nº. 002/2023 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Medicamentos Controlados para Rede de Atendimento Psicossocial durante o período de 12 meses. Processo 720.000.343/2022, modalidade de licitação Pregão Eletrônico SRP nº

meses. Processo 720.000.343/2022, modalidade de licitação Pregão Eletrônico SRP nº 34/2022; Fornecedor(s) registrado(s): Leman Medicamentos e Cia Ltda, CNPJ nº 40.600.760/0001-54, pelo valor total de R\$ 3.712,08 (três mil, setecentos e doze reais e oito centavos). A vigência da ata será de 12 (doze) meses a partir desta publicação. Detalhamento da ata nos sites www.niteroi.rj.gov.br e www.fesaude.niteroi.rj.gov.br. EXTRATO Nº. 003/2023 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023 Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Medicamentos Controlados para Rede de Atendimento Psicossocial durante o período de 12 meses. Processo 720.000.343/2022, modalidade de licitação Pregão Eletrônico SRP nº 34/2022; Fornecedor(s) registrado(s): Sicafla Comercio de Produtos Farmaceuticos Eireli, CNPJ nº 03.828.079/0001-31, pelo valor total de, R\$ R\$ 4.959,00 (quatro mil, povecentos e cinquenta e nove reais). A vigência da ata será de 12 (doze) meses a novecentos e cinquenta e nove reais). A vigência da ata será de 12 (doze) meses a partir desta publicação. Detalhamento da ata nos sites www.niteroi.rj.gov.br e vww.fesaude.niteroi.rj.gov.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023

A Fundação Estatal de Saúde de Niterói - FeSaúde comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 05/2023, do tipo Menor Preço, pelo critério de julgamento por menor preço por item em sessão pública eletrônica a partir das 10:00 horas (horário de Brasília-DF) do dia 24 de janeiro de 2023, através do site www.qov.br/compras, objetivando a aquisição de materiais de higiene pessoal para abastecimento das Residências Terapêuticas (RTs) e Unidade de Atendimento Infanto-Juvenil (UAI), de forma continuada e programada, para atender as necessidades dos assistidos, pelo prazo de 12 meses, conforme as especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência, relativo ao processo administrativo nº 720.000.563/2022. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos endereços www.gov.br/compras, https://www.fesaude.niteroi.rj.gov.br/.www.niteroi.rj.gov.br - Licitações FeSaúde.

FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI - FAN

PORTARIA FAN № 005/2023 - Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para serem Administradores Locais do e-Niterói da Fundação de Arte de Niterói, de acordo com Decreto nº 14.499 de 2022

ADMINISTRADORES LOCAIS:

Elena Pessanha Ribeiro - Matrícula: 170536; Fernanda Rocha Magalhães - Matrícula: 171098; Graziela Ferreira Ericeira – Matrícula: 171587; Camille Salgado Pacheco – Matrícula: 171096.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Ratifico a Portaria nº 070/2022, publicada em 29/09/2022 e, nesta Portaria, incluo mais 02 (dois) novos membros para Administradores Locais.

EXTRATÓ CONTRATUAL Nº 001/2023

Instrumento/espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato sob o Termo nº 093/2022; Partes do Contrato: Fundação de Arte de Niterói – FAN (contratante) e ERIKO DOS SANTOS LOCAÇÃO E TRANSPORTES LTDA (contratada); Resumo do objeto contratual: "contratação de empresa especializada para movimentação, embalagem e transporte de obras da reserva técnica do Museu de Arte Contemporânea – MAC, unidade da Fundação de Arte de Niterói - FAN; Prazo de vigência: 30 (trinta) dias; Fundamentação Legal: Art. 57, II da Lei nº 8.666/1993; Processo Administrativo/FAN nº 220/002834/2022; Origem: Edital de Licitação Pública/FAN nº 009/2022; Modalidade adotada: Convite; Valor: Sem ônus; Data da Assinatura do Termo: 05/01/2023; Registrado no livro nº 09, fls. 01, Termo registrado sob o nº 001/2023

EXTRATO CONTRATUAL Nº 002/2022

Instrumento/espécie: Contrato de prestação de serviços registrado sob o Termo nº 002/2023; Partes do Contrato: Fundação de Arte de Niterói – FAN (contratante) e TOTAL SISTEMAS DO BRASIL LTDA-EPP (contratada); Resumo do objeto contratual: "contratação de empresa especializada para aquisição, instalação e configuração de equipamentos, destinado ao Museu de Arte Contemporânea de Niterói (MAC) e sua Reserva Técnica"; Prazo de vigência: até 30/03/2023; Fundamentação Legal: Art. 57, II da Lei nº 8.666/1993; Processo Administrativo/FAN nº 220/003598/2022; Origem: Edital de Licitação Pública/FAN nº 013/2022; Modalidade adotada: Pregão Presencial; Valor total contratual: R\$ 49.900,00 (quarenta e nove mil e novecentos reais); Dotação Orçamentária: Fonte de Recurso: 138; Programa de Trabalho: 41410412201456337; Natura da Despesa: 449052; Nota de Empenho nº 003138/2022; Data de Emissão da Nota de Empenho: 30/12/2022; Valor da Nota de Empenho: R\$ 26.600,00 (vinte e seis mil e seiscentos reais); Nota de Empenho nº 003139/2022; Data de Emissão da Nota de Empenho: 30/12/2022; Valor da Nota de Empenho: R\$ 15.950,00 (quinze mil e novecentos e cinquenta reais); Nota de Empenho n° 003140/2022; Data de Emissão da Nota de Empenho: 30/12/2022; Valor da Nota de Empenho: R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais); Nota de Empenho valiof da Nota de Emperino. No 1.000,00 (uni min e seiscentos reais), nota de Emperino. no 003141/2022; Data de Emissão da Nota de Empenho: 8\$ 6.000,00 (seis mil reais); Tipo: Ordinário; Data da Assinatura do Termo: 10/01/2023; Registrado no livro nº 09, fls. 01V, Termo registrado sob o nº 002/2022. EXTRATO CONTRATUAL № 102/2022

Instrumento/espécie: Segundo Termo Aditivo ao Termo de Compromisso de estágio; Partes do termo: Fundação de Arte de Niterói – FAN (parte concedente), VIVIAN DOS SANTOS OLIVEIRA (estagiário (a) / estudante) da Universidade Federal Fluminense (UFF) (Instituição de ensino / interveniente); Resumo do Objeto: Segundo Termo Aditivo referente à prorrogação por mais 06 (seis) meses do Termo de Compromisso de estágio registrado sob o Termo n°227/2021; Prazo de vigência do Termo: 06 (seis) meses; de 10/11/2022 a 09/05/2023; Remuneração da bolsa auxílio pela contraprestação: R\$ 800,00 (oitocentos reais) mensais e auxílio transporte mensal de R\$ 156,00 (cento e cinquenta e seis reais), perfazendo o valor total do Termo R\$5.736,00 (cinco mil e setecentos e trinta e seis reais), perfazendo o valor total do Termo K\$5.736,00 (cinco mil e setecentos e trinta e seis reais), referente à bolsa e ao auxílio transporte; Fundamentação Legal: Lei Federal nº 11788/2008; Processo Administrativo/FAN nº 220/002699/2021. Dotação Orçamentária: NATUREZA DAS DESPESAS: 3339036, FONTE DE RECURSO: 138, PROGRAMA DE TRABALHO: 41410412201456274, Nota de Empenho nº: 2380/2022, Data: 04/11/2022, no valor de R\$5.736,00 (cinco mil e setecentos e trinta e seis reais). Data da Assinatura do Termo: 07/11/2022; registrado no livro nº 08, fls. 51V, Termo registrado sob o nº 102/2022

Corrigendas



No Ato do Presidente – Extrato de Ratificação da Inexigibilidade de Licitação nº 195/2022, publicado em 03/12/2022, fls. 14 do DOM, onde se lê "referente ao evento Monólogo Sombras no Final da Escadaria na Sala Nelson Pereira dos Santos, em Niterói/RJ, no mês de dezembro" leia-se "referente ao evento Monólogo Sombras no Final da Escadaria na Sala Nelson Pereira dos Santos, em Niterói/RJ, nos dias 13, 14 e 15 de janeiro de 2023".

NITERÓI PREV.

PROCESSO N° 310/006726/2022 - **DEFERIDO**. 310/003905/2022 - **INDEFERIDO**.

NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A - NELTUR EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2023 PARA O FOMENTO DO CARNAVAL

2023
(5° Convocação)

A NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A - NELTUR, sociedade de economia mista do Município de Niterói, com sede nesta Cidade, na Estrada Leopoldo Fróes nº 773, São Francisco, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.541.968/0001-07, torna público para conhecimento dos interessados, que fará o CREDENCIAMENTO PÚBLICO de pessoas jurídicas sem fins lucrativos, interessadas em participar do evento Carnaval 2023, regido por toda legislação aplicável à espécie, que desde já se entende como integrante do presente termo, especialmente pelas normas de caráter geral da Lei Federal 13.303/2016 c/c Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, pela Lei Complementar Federal nº 101, de 04.05.2000, Lei orgânica do Município de Niterói, bem como pelos preceitos de direito público, mediante as condições e a apresentação da documentação, discriminadas na íntegra deste credenciamento denominado "Carnaval 2023"

OBJETO:

Constitui objeto do presente Edital de Credenciamento estabelecer e regulamentar o fomento às Entidades da Sociedade Civil Organizada, para participar do Carnaval Oficial de Niterói conforme calendário abaixo:

DESCRIÇÃO	DATAS			
Período de inscrição das Agremiações, Carnaval de Bairro e Blocos.	13 de Janeiro até 16 de Janeiro de 2023.			

DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇAU

 O Edital e seus anexos estão disponibilizados no endereço eletrônico visit.niteroi.br. Só será efetuada a inscrição mediante apresentação da proposta com a documentação exigida, conforme portaria (anexo) a ser entregue na sede da Niterói Empresa de Lazer e Turismo S/A - NELTUR, situada na Estrada Leopoldo Fróes, 773, São Francisco – Niterói, sendo gratuitas as inscrições, no período acima descrito.
- 2.1. Poderão inscrever-se para o Edital de Credenciamento Público para o fomento do Carnaval 2023, entidades legalmente constituídas como pessoas jurídicas de direito privado, de natureza cultural e sem fins lucrativos, e que satisfaçam integralmente as condições deste edital respeitado os impedimentos expressos no artigo 38 da Lei Federal nº 13.303/16.
- 2.2 Não serão admitidas inscrições, inclusões e/ou substituições de documentação além da data prevista no calendário do item 1.

 2.3 Não será concedida mais de uma subvenção à mesma pessoa jurídica,
- cabendo esse item para Agremiações, bem como Blocos e Associações, onde não poderão usar CNPJ/Razão Social de terceiros, apenas o seu próprio CNPJ/Razão
- 2.4 O credenciamento habilita a proponente a participar dos atos oficiais do Carnaval de Niterói de 2023, podendo inclusive receber incentivos fiscais e financeiros. Ressalta-se que o simples credenciamento não garante o benefício. O solicitante deverá cumprir todas as normas públicas, e observar a obrigatoriedade da prestação de contas, em
- decorrência de fomentos anteriormente realizados pela NELTUR.

 2.5 A participação neste Credenciamento Público importará à proponente a irrestrita aceitação das condições estabelecidas neste edital, bem como na observância das normas administrativas e técnicas aplicáveis, em especial a Portaria 49/2022.

- 3. DOCUMENTOS
 3.1 A proposta deverá ser elaborada pela proponente em papel timbrado, e redigida em língua portuguesa, sem rasuras, emendas, borrões e ser numerada, datada com todas as folhas rubricadas e assinadas pelo(s) representante(s) legal(is) da proponente ou pelo procurador, juntando- se, neste caso, respectivo instrumento de procuração.
- 3.2 Cada proponente poderá enviar também anexos como vídeos, fotos, áudios, CDs, DVDs, jornais entre outros, que auxiliem a Comissão de Carnaval. Nenhum anexo enviado à NELTUR será devolvido ao proponente.
- 3.3 Cada proponente deverá apresentar os seguintes documentos:
- Listagem institucional de eventos e servicos prestados previamente pela Pessoa Jurídica Proponente, contendo um breve histórico e a solicitação para o Carnaval de 2023 compreendendo as seguintes informações:
- O evento.
- Local,
- Data.
- Plano de trabalho,
- Responsável pelo evento,
- Endereço, telefones e e-mail do responsável pelo evento.
- Dados bancários completos de titularidade da Pessoa Jurídica proponente, em caso de incentivo financeiro.
- Apresentação de documento da abertura de conta para fins exclusivamente para o recebimento do incentivo financeiro (caso já tenha deverá apresentar o extrato bancário zerado).
- b) Cópia autenticada do ato constitutivo da Pessoa Jurídica e de sua última alteração,
- devidamente registradas no Cartório de Registro da Pessoa Jurídica competente; c) Cópia autenticada da Ata de Assembleia Geral Vigente Atualizada e Registrada, onde haja a indicação dos representantes legais eleitos, outorgando representação. d) Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), com data de emissão não
- superior a 30 (trinta) dias;
- e) Comprovante de domicílio da pessoa jurídica (do mês vigente) e de seu(s) representante(s) legal(is);
- f) Cópia da Carteira de Identidade (RG) e do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do(s)
- representante(s) legal(is) da pessoa jurídica; g) Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais da Pessoa Jurídica http://www.receita.fazenda.gov.br;



- Negativa de Tributos Estaduais Pessoa Jurídica Certidão da http://www4.fazenda.rj.gov.br/certidao-fiscal-web/emitirCertidao.jsf;
- i) Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) Caixa Econômica Federal http://www.caixa.gov.br;
 j) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT www.tst.jus.br;
- k) Certidões Negativas de Débito https://fazenda.niteroi.rj.gov.br/certidao/ Municipal CND Municipal
- I) Declaração de Prestação de Contas Regular, emitida pela NELTUR. Esta declaração deverá ser solicitada junto ao Departamento Financeiro da NELTUR;

OBS:

- Só serão aceitas no ato da entrega as documentações que não estiverem com NENHUM tipo de pendência na NELTUR com prestações de contas.
- As certidões constantes nas *alíneas <u>g. h. i, j. k</u> e <u>I p</u>oderão ser obtidas nos* endereços eletrônicos referidos nos itens anteriores e deverão estar dentro do prazo de validade na data da abertura do processo administrativo no Setor de Protocolo da NELTUR. Os documentos que não constarem em seu texto os prazos de validade deverão ser apresentados com expedição máxima de 03 (três) meses, a contar da data de sua emissão.
- A não apresentação de qualquer documentação exigida neste edital, assim como o descumprimento do prazo de inscrição, bem como qualquer rasura, emenda ou outra irregularidade constatada nos documentos entregues implicará a não efetivação da inscrição da proponente.
- A validade e a regularidade dos documentos serão conferidas pela Comissão de Credenciamento, que será constituída para este fim específico, no ato da solicitação de credenciamento e, no caso de verificada a irregularidade da documentação especificada no item 3.3, não será possível o credenciamento do proponente neste momento.
- Na hipótese acima, a proponente poderá regularizar a documentação especificada no item 3.3, de acordo com a instrução recebida pela Comissão de Credenciamento, e solicitar novamente o credenciamento, desde que não tenha esgotado o prazo de credenciamento previsto no item 1

- 4. <u>CRITÉRIOS DE CREDENCIAMENTO</u>
 4.1 A NELTUR, a Comissão de Carnaval e a Coordenadoria de Eventos serão as responsáveis pelo planejamento, supervisão e coordenação do Carnaval de Niterói, com a supervisão no desfile dos Blocos Carnavalescos e nas festividades de rua do Carnaval 2023 da cidade de Niterói, estabelecendo permanente diálogo com os responsáveis e realizando a adequada programação dos eventos carnavalescos de forma a minimizar os impactos nas áreas em que ocorrerem maximizando seu proveito comunitário.
- 4.2 A Comissão de Carnaval será responsável pela avaliação das propostas.
- 4.3 Os critérios que nortearão a Comissão de Carnaval para avaliação das propostas serão:
- Importância da realização no contexto local avaliando o número de pessoas, bem como o trajeto pré-selecionado;
- Viabilidade Técnica de execução em relação ao orçamento e quanto ao local sugerido;
- Adequação dos recursos para cumprir com sucesso os objetivos propostos;
- Incremento do turismo na cidade.
- 4.4 A Comissão de Carnaval, a Comissão de Credenciamento, ou a Assessoria Jurídica poderão se assim entender, solicitar demais documentos que acharem necessários ao prosseguimento do processo, estendendo ao prazo máximo de 05 (cinco) dias para que a proponente os providenciem.
- 4.5 Para o dimensionamento dos benefícios serão consideradas a necessidade de cada proponente, o retrospecto de suas saídas anteriores, o percurso pretendido, o número provável de componentes e a coexistência de outros apoios e financiamentos.

 4.6 Todos os projetos que forem identificados como cumpridores do estabelecido neste
- edital, ou seja, com documentação completa e viabilidade técnica, serão considerados parte integrante do Carnaval 2023 da Cidade de Niterói. 4.7 A análise e classificação das propostas são atos exclusivos da Comissão de
- Carnaval, a qual, reserva-se ao direito de desclassificar as apresentações em desacordo com este edital, ou que entenda não ser de interesse público. **4.8** É facultada à Comissão de Carnaval, em qualquer fase do credenciamento público, a
- promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar sua instrução, vedada a inclusão posterior de qualquer documento ou informação que deveria ser apresentada juntamente com a proposta prevista no item 3 deste edital.

 4.9 A Comissão de Carnaval buscará sempre selecionar o maior número possível de
- propostas, se reservando o direito de não selecionar nenhuma proposta caso avalie a inviabilidade da realização, seja do ponto de vista técnico, do ponto de vista financeiro, ou pelo desinteresse da Administração pública.

 5. OBRIGAÇÕES DOS CONTEMPLADOS

- 5.1 As proponentes que forem autorizadas pela NELTUR, deverão seguir as orientações da Comissão de Carnaval.
- **5.2** As manifestações dos Blocos de Carnaval de Rua deverão percorrer o itinerário e horário estabelecidos em seu desfile, incluindo o tempo de concentração e dispersão, conforme programação previamente autorizada pela Comissão de Carnaval, Diretoria de Entretenimento e Lazer da NELTUR, Coordenadoria Geral de Eventos e pela Niterói Transporte e Trânsito - NITTRANS, assim como promover a melhor convivência em relação à vizinhança e ao tráfego, ressalvando-se que os demais blocos tradicionais da cidade realizem suas atividades observando os protocolos sanitários vigentes e, principalmente, que comprovem que são autorizados fazer o evento, de acordo com os requisitos estabelecidos em legislação estadual - Decreto Estadual nº 44617/14/Resolução conjunta SESEG/SEDEC nº 135/14 e nota Técnica CBMERJ 5-04 DE 2019

 5.3 Os Carnavais de Bairro terão seus locais e horários de início e fim preestabelecidos,
- devendo ser cumpridos conforme determinação da Comissão de Carnaval.
- **5.4** As proponentes deverão autorizar a utilização de imagem e som das etapas do projeto para fins de divulgação, quando solicitadas através da Niterói Empresa de Lazer e Turismo S/A – NELTUR.
- 5.5 Em hipótese alguma será permitida a propaganda político-partidária ou a exaltação de partidos políticos durante as apresentações, estampada nas camisetas ou em qualquer parte do bloco, trocadilhos de cunho pejorativo vinculando nomes de agentes ou entidades públicas, letras que tratem de campanhas sindicais, eleitorais e partidárias, apologia a qualquer tipo de droga (licita ou ilícita), palavras de baixo calão e discriminação



- de atos ou objetos de cunho religioso. 5.6 As proponentes contempladas deverão custear e providenciar junto aos órgãos competentes, todas as taxas obrigatórias, registros, licenças e autorizações que forem devidos para realização do evento, tais como, taxa de liberação do Corpo de Bombeiros, ECAD, quadro móvel da Prefeitura que será utilizado (caso necessário), seguranças para os ensaios, notificação através de oficio à Policia Civil, Polícia Militar, Juizado da Infância e do Adolescente e dentre outros que se fizerem necessários para o evento carnavalesco.
- 5.7. O apoio da NELTUR será condicionado à apresentação, pelas proponentes, do "NADA A OPOR" emitido pelos órgãos competentes, sendo necessária a apresentação do referido documento à NELTUR com antecedência mínima de uma semana da realização do evento.
- 5.8 As proponentes contempladas comprometem-se a promover e divulgar a imagem do Município de Niterói e da NELTUR, pelos diversos meios de comunicação, constar sua logomarca, juntamente com a logomarca da NELTUR e do MUNICÍPIO DE NITERÓI, em quaisquer projetos associados ao evento carnavalesco de 2023.
- 5.9 Os representantes dos Carnavais de Bairro serão os responsáveis pela solicitação do fornecimento de energia a Enel. **5.10** As proponentes contempladas com subvenção deverão se comprometer a
- movimentar os referidos recursos, na conta bancária específica, de titularidade da proponente, somente por meio de cheque nominativo e/ou transferência bancária ao efetivo credor, comprovando-se o pagamento com a documentação idônea. 5.11 As proponentes que forem autorizadas pela NELTUR para o recebimento da
- subvenções, deverão seguir o Manual de Orientações de Prestação de Contas, que ficará à disposição no Setor de Controle Interno, cuja sua publicação ocorrerá no Diário Oficial de Niterói.
- 5.12 As proponentes que assinarem o TAC (Termo de Ajuste de Conduta) e que não cumprirem, parcial ou integralmente, os termos do acordo, serão impedidas de receber, pelos próximos 3(três) anos, contados a partir do Carnaval imediatamente subsequente, quaisquer recursos a título de fomento, patrocínio ou subvenção por parte da administração direta e indireta do Município de Niterói.
- 5.13 Em caso de reincidência em infrações já cometidas, as proponentes devolverão os
- valores recebidos a título de fomento, patrocínio ou subvenção, em sua integralidade. **5.14** A Entidade que tiver, em seu quadro social, pessoa que já foi ou é integrante de outra Entidade penalizada na forma das cláusulas 5.12 e 5.13, também ficará impedida de receber verbas da Municipalidade, a título de patrocínio, fomento ou subvenção.

INSTRUMENTO JURÍDICO

- 6. INSTRUMENTO JURIDICO
 6.1 Para o cumprimento do objeto deste edital será firmado termo de subvenção entre a contemplada e o Município de Niterói, por intermédio da Niterói Empresa de Lazer e Turismo S/A - NELTUR.
- 6.2 Farão parte integrante do instrumento jurídico, independentemente de transcrição, as instruções contidas neste Edital, os documentos nele referenciados, o projeto técnico e a documentação apresentada pela proponente.

DIREITOS AUTORAIS

- 7. DIREITOS AUTURAIS
 7.1 Em hipótese alguma a Niterói Empresa de Lazer e Turismo S/A NELTUR estará obrigada a efetuar ressarcimento aos proponentes, em razão de despesas relacionadas a gravação dos vídeos e dos áudios e/ou fotos, incluindo gastos de qualquer natureza contraídos pela proponente.
- 7. 2 A proponente por ocasião do resultado da seleção, reconhece que os vídeos, áudios, release, fotos, imagens em associação com outros vídeos e áudios, textos, títulos, documentos gráficos, cartazes, filmes, spots e/ou peças promocionais, em qualquer tipo de mídia, suportes e/ou meio de transmissão, cedidos nos termos deste regulamento, poderão ser utilizados gratuitamente a qualquer tempo de acordo com a sua necessidade e autoriza a divulgação pela NELTUR.

DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1 A Comissão de Carnaval divulgará toda e qualquer modificação pertinente às
- normas e procedimentos referente ao Carnaval de Niterói de 2023. 8.2 As proponentes permanecem livres para obter recursos originários de outras instituições públicas, ou particulares sob a forma de apoio e incentivo financeiro.
- 8.3 Caso os contemplados não cumpram o cronograma de atividades determinados pela NELTUR e o plano de aplicação dos recursos propostos, ficarão sujeitos à aplicação das penalidades previstas na Lei nº8.666/93 c/c Lei nº 13.303/16 e respectivo instrumento jurídico firmado entre as partes, após a instrução do respectivo processo administrativo, assegurando-se a ampla defesa e o contraditório.
- 8.4 Será considerada falta gravíssima a agressão física ou verbal, através de membro da diretoria de qualquer Bloco ou Agremiação Carnavalesca, em face de membros da Comissão de Carnaval ou Autoridades, de forma comprovada, perdendo assim, o direito a subvenção sem prejuízo quanto a aplicação das demais penalidades previstas na legislação cabível.
- 8.5 As proponentes que receberem verba de subvenção, ficam obrigadas a apresentar sua prestação de contas junto à Niterói Empresa de Lazer e Turismo - NELTUR no prazo máximo de 90 (noventa) dias após o término do evento, e devem seguir as normas da Deliberação nº 277 do TCE/RJ.
- 8.6 Ficarão por 3(três) anos contados a partir do Carnaval do ano imediatamente subsequente, impedidas de receber verbas da Municipalidade, a título de patrocínio, fomento ou subvenção.
- (i)a contemplada que não apresentar a prestação de contas, e ;
- (ii) a Entidade que tiver, em seu quadro social, pessoa ou Dirigente integrante de Pessoa Jurídica contemplada no inciso anterior.
- 8.6.1 Em caso de reincidência, as pessoas físicas ou jurídicas indicadas no incisos da cláusula 8.6 deverão devolver os valores recebidos em sua integralidade, na forma da cláusula 5.13 deste Edital de Chamamento Público, ressalvada a hipótese do valor já ter sido devolvido em sua integralidade.
- 8.7 As contempladas com apoio, que venham a participar do carnaval sem o recebimento de verba da Municipalidade, a título de subvenção, ficam dispensadas de cumprir as exigências de ordem fiscal contidas neste regulamento e anexos.
- 8.8 Boletins de esclarecimentos e comunicados para todas as dúvidas e informações solicitadas pelas proponentes, serão emitidos pela Comissão de Carnaval e disponibilizados, por meio eletrônico no site: visit.niteroi.br
- 8.9 É obrigação única e exclusiva das proponentes, o acompanhamento dos comunicados e boletins de esclarecimentos emitidos pela Comissão de Carnaval. Não serão aceitas reclamações sob a alegação de falta de encaminhamento dos comunicados e boletins de esclarecimentos.



- 8.10 Esclarecimentos sobre este Edital serão prestados pela Diretoria de Entretenimento e Lazer da NELTUR no horário anexo de 10h às 17h, ou no e-mail: lazer@neltur.com.br, dúvidas sobre a prestação de contas deverão ser esclarecidas com o Controle Interno, na Diretoria Financeira da NELTUR.
- 8.11 Fica assegurado à NELTUR o direito de, no interesse da administração, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, o presente chamamento, ou invalidá-lo por ilegalidade, dando ciência aos participantes, na forma da lei nº 13.303/16.
- 8.12 As Proponentes são responsáveis pela veracidade das informações e autenticidade
- dos documentos apresentados em qualquer fase do processo. 8.13 A inscrição da proponente implicará na prévia e integral concordância com todas as normas, constantes neste Edital e seus anexos.
- 8.14 Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Comissão de Carnaval e pela NELTUR.

9. ANEXOS:

- Compõem o conjunto de anexos deste edital: a) ANEXO I MODELO DE CARTA DE ADESÃO;
- b) ANEXO II FICHA DE INSCRIÇÃO;

c) ANEXO III - PORTARIA 173/2019

MODELO DE CARTA DE ADESÃO

ANEXO I Carta de Adesão ao Edital

		Ourta	uc Auc	sao ao	Laitai				
A (Entidade) _							, ins	scrita no	CNP
número					, represe	entada	na fo	orma de	seu
númeroinstrumentos	sociais	pelo	Sr.	(a)	porta	ıdor	do	RG	n
				_		expedic	do	CPF	pel
				,					
					confirmar				
CREDENCIAM	ento públ	ICO PAR	RA FOM	IENTO	DO CAR	NAVAL	. DE 1	NITERÓI	2023
pelo que se con	npromete em	aceitar to	odas as	exigên	cias do Ed	dital.			
		1	Viterói,	de	e			de	
	(Nome	e e Assina	tura do:	s repres	sentantes	legais)			
			ANE	XO II					
	HA DE CADA					RNAVAI	DE 2	023	
Nome do Bloco									
Nome do Bloco Data de aprese	ntação:	<u> </u>							
Local de Saída:									
Trajeto:									
Tempo previsto	de apresenta	ação:			(Du	ração N	/láxima	a de 5h)	
Estimativa de P	úblico:								
Nome do Respo	onsável:								
Telefone do Res	sponsável: _								
E-mail:									
Outras Informaç	ões:								
Li e concordo co	om os Termo	s do Regi	ulament	o: () S	() Mi	VÃO			

ASSINATURA ANEXO III

Portaria nº 049/2022
O Diretor-presidente da Niterói Empresa de Lazer e Turismo S/A - NELTUR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Art. 1º - Para protocolar pedido de apoio a Eventos pela Niterói Empresa de Lazer e Turismo S/A – NELTUR, serão necessários os seguintes documentos e informações:

- I O pedido deverá ser protocolado através de ofício com as seguintes informações obrigatórias:
- a) Local e data do evento;
- b) Descrição do evento com expectativa de público;
- d) Local da concentração e trajeto a ser percorrido (em caso de Blocos Carnavalescos) e estará sujeito a autorização da COMISSÃO DE CARNAVAL;
- e) Plano de trabalho:
- f) Nada a Opor emitido pela NELTUR, em caso de patrocínio, fomento ou subvenção antono. g) Ficha de Inscrição; h) Dados bancários completos de titularidade da Pessoa Jurídica proponente, em caso de
- incentivo financeiro.

II - Documentação do proponente:

- a) Cópia autenticada do ato constitutivo da Pessoa Jurídica e de sua última alteração, devidamente registradas no Cartório de Registro da Pessoa Jurídica competente
- b) Cópia autenticada da Ata de Assembleia Geral Vigente **Atualizada e Registrada**, onde haja a indicação dos representantes legais eleitos, outorgando poderes de representação.
- c) Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias;
- d) Cópia da Carteira de Identidade (RG) e do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do(s) representante(s) legal(is) da pessoa jurídica; e) Comprovante de domicílio da pessoa jurídica (**do mês vigente**) e de seu(s)
- representante(s) legal(is);
 f) Extrato zerado da conta bancária da contemplada.
- g) Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais da Pessoa Jurídica
- h) Certidão Negativa de Tributos Estaduais da http://www4.fazenda.rj.gov.br/certidao-fiscal-web/emitirCertidao.jsf; Pessoa Jurídica
- i) Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) Caixa Éconômica Federal - http://www.caixa.gov.br, e Certidões Negativas de Débitos Municipais.
- j) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT www.tst.jus.br; k) Certidões Negativas de Débito Municipal CND https://fazenda.niteroi.rj.gov.br/certidao/
- I) Declaração de Prestação de Contas Regular, emitida pela NELTUR. Esta declaração deverá ser solicitada junto ao Departamento Financeiro da NELTUR.



Os itens "a", "b", "c", "d" "e" e "f"serão indispensáveis para a abertura do

Os itens "g", "h", "j", "j", "k" e "l" só serão obrigatórios em caso de solicitação de apoio financeiro.

III - Plano de Trabalho:

- a) Cronograma financeiro de desembolso se o apoio for em dinheiro, com a destinação dos recursos, sendo justificado com 03 (três) propostas para cada item;
- b) Metas a serem atendidas;
- c) Etapas ou fases de execução; dia (s) da apresentação;
- d) Previsão do início e fim da execução de cada etapa/fase programadas do objeto.

IV - Regras Gerais:

- Não será permitido propaganda política, vinculação ou difamação de cunho político;
- b) É obrigatório o uso das logomarcas da NELTUR e da Prefeitura Municipal de Niterói em todas as mídias sociais e materiais de divulgação (banners, faixas, folders, camisetas/abadás) dos eventos que receberem apoio:
- É obrigatório a entrega de 01 (uma) camiseta/abadá para arquivo da NELTUR:
- É obrigatório a entrega de fotos do evento no prazo máximo de 01 (um) mês, d) a partir da data do evento, junto com a prestação de contas para fins de comprovação e arquivo.
- Não será permitida a realização de mais de um bloco pela mesma e)
- Será necessário a abertura de uma conta bancária exclusivamente para os fins deste evento.

Os itens "b", "c", "d" e "f" serão obrigatórios em caso de solicitação de apoio financeiro, tendo como penalidade a perda de 50% da verba recebida no ano

Nada a opor da Coordenadoria Geral de Eventos para eventos em logradouros

públicos. Art. 2º Na falta de qualquer dos itens o pedido será indeferido sem análise. Estando os documentos em ordem, será feita avaliação financeira e de interesse, para a aprovação do pedido. Art. 3º O recebimento poderá ser feito com exigências com prévia autorização do Jurídico ou da Presidência.

Art. 4º A partir desta, fica a REVOGADA portaria nº 173/2019.

Art. 5° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: CONTRATO № 179/2022; PARTES: NITERÓI EMPRESA DE LAZER E

TURISMO S/A - NELTUR E GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA

ACADÊMICOS DO CUBANGO; OBJETO: O presente contrato tem por objeto o estabelecimento das condições, dos direitos, dos deveres e das obrigações relativas ao patrocínio com o intuito de incentivo cultural para a realização do desfile na Passarela Popular Av. Intendente Magalhães 2023; VALOR GLOBAL: R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais); PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 57 (cinquenta e sete) dias, contado a partir de 02 de janeiro de 2023, desde que posterior ou concomitante à data de publicação do extrato deste instrumento no D.O, valendo a data publicação como termo inicial de vigência; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: P.T. 10.52.13.392.0138.6016, N.D. 3.3.3.5.0.41.01.00.00 FT: 0138 **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: tendo em vista a decisão proferida no Processo Administrativo nº 5000000652/2022, subordinando-se ao artigo 27, parágrafo 3º, da Lei Federal nº 13303/2016 e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93 atendidas as cláusulas e condições que se enunciam; PROCESSO N° 500000652/2022 E 500000661/2022; DATA DA ASSINATURA: 10 de janeiro de 2023.

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA. URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA PORT. Nº. 18/2023- Dispensar a contar de 11/01/2023, ENOQUE DE SOUSA DE MATTOS da FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO - 4.

PORT. Nº. 19/2023- Designar a contar de 11/01/2023, WENDEL FARIA PEREIRA para exercer a FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO - 4, em vaga decorrente da dispensa de Enoque de Sousa de Mattos.

PORT. Nº. 020/2023 - Designar os fiscais Ohana Costa Rosário Freire (Mat. 3771) e Jucelino Machado Do Amaral (Mat. 2424), para exercerem em nome da EMUSA, fiscalização dos seguintes serviços "OBRA DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE LOGRADOURO DO BAIRRO DE ITAIPU", neste município (Contrato nº. 221/2022) — Processo Adm. Nº. 510001523/2021.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2023 - Proc. 510004840/2022

OBJETO: A contratação de empresa para execução da reforma geral do cinema Icaraí, no bairro de Icaraí; DATA, HORA E LOCAL: Dia 13/02/2023, às 11:00 (onze) horas, na sede da Prefeitura, situada a Rua Visconde de Sepetiba nº 987 – 11º andar – Centro – Niterói – RJ; PRAZO: 12 (doze) meses; CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Somente poderão participar da presente LICITAÇÃO, os interessados que atenderem às disposições do EDITAL e suas condições específicas até o terceiro dia anterior ao recebimento da proposta; VALOR: O valor máximo estimado de R\$55.969.438,32 (cinquenta e cinco milhões novecentos e sessenta e nove mil quatrocentos e trinta e oito reais e trinta e dois centavos); EDITAL E INFORMAÇÕES: Edital completo poderá ser retirado no seguinte endereço eletrônico (www.emusa.niteroi.rj.gov.br), mediante a entrega de 02 (duas) resmas de papel A4, no endereço supracitado. Maiores esclarecimentos sobre a obra

poderão ser prestados pelo Presidente da CPL. CONCORRÊNCIA PÚBLICA № 04/2023 - Proc. 510001390/2021

OBJETO: contratação de empresa para a execução de obras de terraplanagem, drenagem, pavimentação e contenção de encosta, na Rua Portugal, no bairro Pendotiba, no município de Niterói/RJ; DATA, HORA E LOCAL: Dia 16/02/2023, às 11:00 (onze) horas, na sede da Prefeitura, situada a Rua Visconde de Sepetiba nº 987 – 11º andar – Torias, ha sede da Prefericina, situada a Rua visconide de Seperioa nº 967 — 11º andar — Centro – Niterói – RJ; **PRAZO**: 12 (doze) meses; **CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**: Somente poderão participar da presente LICITAÇÃO, os interessados que atenderem às disposições do EDITAL e suas condições específicas até o terceiro dia anterior ao recebimento da proposta; **VALOR**: O valor máximo estimado de R\$12.742.831,71 (doze milhões setecentos e quarenta e dois mil oitocentos e trinta e um reais e setenta e um centavos); EDITAL E INFORMAÇÕES: Edital completo poderá ser retirado no seguinte endereço eletrônico (www.emusa.niteroi.rj.gov.br), mediante a entrega de 02 (duas) resmas de papel A4, no endereço supracitado. Maiores esclarecimentos sobre a obra poderão ser prestados pelo Presidente da CPL

TOMADA DE PRECOS Nº 01/2023 - Proc. 510002166/2022



OBJETO: A contratação de empresa para execução das obras de construção de muro OBJETO: A contratação de empresa para execução das obras de construção de muro estabilizador em concreto armado, com estacas raízes, bloco de coroamento, acabamentos e afins, na Travessa Manuel Benício, nº 71, no bairro Fonseca, no Município de Niteró/RJ; DATA, HORA E LOCAL: Dia 27/01/2023, às 15:00 (quinze) horas, na sede da Prefeitura, situada a Rua Visconde de Sepetiba nº 987 – 11º andar – Centro – Niterói – RJ; PRÁZO: 04 (quatro) meses; CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Somente poderão participar da presente LICITAÇÃO, os interessados que atenderem às disposições do EDITAL e suas condições específicas até o terceiro dia anterior ao recebimento da proposta; VALOR: O valor máximo estimado de R\$1.037.322,99 (um milhão trinta e sete mil trezentos e vinte e dois reais e noventa e nove centavos); EDITAL E INFORMAÇÕES: Edital completo poderá ser retirado no seguinte endereço eletrônico (www.emusa.niteroi.rj.gov.br), mediante a entrega de 02 (duas) resmas de papel A4, no endereço supracitado. Maiores esclarecimentos sobre a obra poderão ser prestados pelo Presidente da CPL

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023 - Proc. 510002437/2021

OBJETO: contratação de empresa, para reforma do Campo na Rua Pastor José Gomes, no Bairro Caramujo, no Município de Niterói/RJ; DATA, HORA E LOCAL: Dia 30/01/2023, às 11:00 (onze) horas, na sede da Prefeitura, situada a Rua Visconde de Sepetiba nº 987 - 11º andar - Centro - Niterói - RJ; PRAZO: 03 (três) meses; CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Somente poderão participar da presente LICITAÇÃO, os interessados que atenderem às disposições do EDÍTAL e suas condições específicas até o terceiro dia anterior ao recebimento da proposta; **VALOR**: O valor máximo estimado de R\$622.469,91 (seiscentos e vinte e dois mil quatrocentos e sessenta e nove reais e noventa e um centavos); EDITAL E INFORMAÇÕES: Edital completo poderá ser retirado no seguinte endereço eletrônico (www.emusa.niteroi.rj.gov.br), mediante a entrega de 02 (duas) resmas de papel A4, no endereço supracitado. Maiores esclarecimentos sobre a obra poderão ser prestados pelo Presidente da CPL. Niterói, 10 de janeiro de 2023. Presidente da CPL

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023 - Proc. 010000882/2018

OBJETO: a contratação de empresa para reforma de Praça na Rua Artur Pereira da Mota, no bairro Caramujo, no Município de Niterói/RJ; DATA, HORA E LOCAL: Dia 31/01/2023, às 11:00 (onze) horas, na sede da Prefeitura, situada a Rua Visconde de Sepetiba nº 987 11º andar - Centro - Niterói - RJ; PRAZO: 03 (três) meses; CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Somente poderão participar da presente LICITAÇÃO, os interessados que atenderem às disposições do EDITAL e suas condições específicas até o terceiro dia anterior ao recebimento da proposta; VALOR: O valor máximo estimado de R\$403.420,91 (quatrocentos e três mil quatrocentos e vinte reais e noventa e um centavos); EDITAL E INFORMAÇÕES: Edital completo poderá ser retirado no seguinte endereço eletrônico (www.emusa.niteroi.rj.gov.br), mediante a entrega de 02 (duas) resmas de papel A4, no endereço supracitado. Maiores esclarecimentos sobre a obra poderão ser prestados pelo

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2023 - Proc. 740000491/2021

OBJETO: A contratação de empresa para a execução de obras de contenção de encostas na Rua Engenheiro Martins Romeo, do Bairro do Ingá; DATA, HORA E LOCAL: Dia 01/02/2023, às 11:00 (onze) horas, na sede da Prefeitura, situada a Rua Visconde de Sepetiba nº 987 - 11º andar - Centro - Niterói - RJ; PRAZO: 04 (quatro) meses; CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Somente poderão participar da presente LICITAÇÃO, os interessados que atenderem às disposições do EDITAL e suas condições específicas até o terceiro dia anterior ao recebimento da proposta; VALOR: O valor máximo estimado de R\$376.838,48 (trezentos e setenta e seis mil oitocentos e trinta e oito reais e quarenta e oito centavos); EDITAL E INFORMAÇÕES: Edital completo poderá ser retirado no seguinte endereço eletrônico (www.emusa.niteroi.rj.gov.br), mediante a entrega de 02 (duas) resmas de papel A4, no endereço supracitado. Maiores esclarecimentos sobre a obra poderão ser prestados pelo Presidente da CPL.

TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2023 - Proc. 510000294/2020

OBJETO: A contratação de empresa para a contenção de encosta na Ladeira do Quebra, no bairro Tenente Jardim. DATA, HORA E LOCAL: Dia 02/02/2023, às 11:00 (onze) horas, na sede da Prefeitura, situada a Rua Visconde de Sepetiba nº 987 – 11º andar – Centro – Niterói – RJ; PRAZO: 03 (três) meses; CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Somente poderão participar da presente LICITAÇÃO, os interessados que atenderem às disposições do EDITAL e suas condições específicas até o terceiro dia anterior ao recebimento da proposta; VALOR: O valor máximo estimado de R\$881.843,19 (oitocentos e oitenta e um mil oitocentos e quarenta e três reais e dezenove centavos); **EDITAL E INFORMAÇÕES:** Edital completo poderá ser retirado no seguinte endereço eletrônico (www.emusa.niteroi.rj.gov.br), mediante a entrega de 02 (duas) resmas de papel A4, no endereco supracitado. Maiores esclarecimentos sobre a obra poderão ser prestados pelo Presidente da CPL

TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2023 - Proc. 510000814/2020

OBJETO: contratação de empresa, para contenção de encosta na Travessa Amoroso na comunidade Buraco do Boi no bairro do Barreto, em Niterói; DATA, HORA E LOCAL: Dia 03/02/2023, às 11:00 (onze) horas, na sede da Prefeitura, situada a Rua Visconde de Sepetiba nº 987 – 11º andar – Centro – Niterói – RJ; PRAZO: 05 (cinco) meses; CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Somente poderão participar da presente LICITAÇÃO, os interessados que atenderem às disposições do EDITAL e suas condições específicas até o terceiro dia anterior ao recebimento da proposta; VALOR: O valor máximo estimado de R\$1.565.977,50 (um milhão quinhentos e sessenta e cinco mil novecentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos); EDITAL E INFORMAÇÕES: Edital completo poderá ser retirado no seguinte endereço eletrônico (www.emusa.niteroi.rj.gov.br), mediante a entrega de 02 (duas) resmas de papel A4, no endereço supracitado. Maiores esclarecimentos sobre a obra poderão ser prestados pelo Presidente da CPL.

TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2023 - Proc. 510003585/2020

OBJETO: contratação de empresa para reforma dos vestiários, construção de um espaço para uso da CLIN, construção de banheiros para uso do ginásio situado no CSU - Centro Social Urbano, no bairro da Ilha da Conceição, no Município de Niterói/RJ; DATA, HORA E LOCAL: Dia 06/02/2023, às 11:00 (onze) horas, na sede da Prefeitura, situada a Rua Visconde de Sepetiba nº 987 – 11º andar – Centro – Niterói – RJ; PRAZO: 05 (cinco) meses; CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Somente poderão participar da presente LICITAÇÃO, os interessados que atenderem às disposições do EDITAL e suas condições específicas até o terceiro dia anterior ao recebimento da proposta; VALOR: O valor máximo estimado de R\$354.663,46 (trezentos e cinquenta e quatro mil seiscentos e sessenta e três reais e quarenta e seis centavos); EDITAL E INFORMAÇÕES: Edital completo poderá ser retirado no seguinte endereço eletrônico (www.emusa.niteroi.rj.gov.br), mediante a entrega de 02 (duas) resmas de papel A4, no



endereço supracitado. Maiores esclarecimentos sobre a obra poderão ser prestados pelo

TOMADA DE PRECOS Nº 08/2023 - Proc. 510002796/2022

OBJETO: A contratação de empresa, para executar os serviços de elaboração de projeto básico de reurbanização da comunidade Vila Ipiranga, localizada no bairro Fonseca, em Niterói; DATA, HORA E LOCAL: Dia 07/02/2023, às 11:00 (onze) horas, na sede da Prefeitura, situada a Rua Visconde de Sepetiba nº 987 – 11º andar – Centro – Niterói – RJ; PRAZO: 03 (três) meses; CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Somente poderão participar da presente LICITAÇÃO, os interessados que atenderem às disposições do EDITAL e suas condições específicas até o terceiro dia anterior ao recebimento da proposta; VALOR: O valor máximo estimado de 341.378,33 (trezentos e quarenta e um mil trezentos e setenta e oito reais e trinta e três centavos); EDITAL E INFORMAÇÕES: Edital completo poderá ser retirado no seguinte endereco eletrônico (www.emusa.niteroi.rj.gov.br), mediante a entrega de 02 (duas) resmas de papel A4, no endereço supracitado. Maiores esclarecimentos sobre a obra poderão ser prestados pelo Presidente da CPL.

TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2023 - Proc. 210002932/2021

OBJETO: contratação de empresa, para canalização de curso d'agua na Rua Pastor José Gomes, no bairro Caramujo, no município de Niterói/RJ; DATA, HORA E LOCAL: Dia 08/02/2023, às 11:00 (onze) horas, na sede da Prefeitura, situada a Rua Visconde de Sepetiba nº 987 – 11º andar – Centro – Niterói – RJ; PRAZO: 06 (seis) meses; CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Somente poderão participar da presente LICITAÇÃO, os interessados que atenderem às disposições do EDITAL e suas condições específicas até o terceiro dia anterior ao recebimento da proposta; VALOR: O valor máximo estimado de R\$ 3.278.815.49 (três milhões, duzentos e setenta e oito mil, oitocentos e quinze reais e quarenta e nove centavos); EDITAL E INFORMAÇÕES: Edital completo poderá ser retirado no seguinte endereço eletrônico (www.emusa.niteroi.rj.gov.br), mediante a entrega de 02 (duas) resmas de papel A4, no endereço supracitado. Maiores esclarecimentos sobre a obra poderão ser prestados pelo Presidente da CPL.

PREGÃO PRESENCIAL SRP № 01/2023 - Proc. 510001162/2020

OBJETO: contratação de empresa para substituição de gradil da Praça do Largo da Batalha, no Município de Niterói-RJ; DATA, HORA E LOCAL: Dia 25 (vinte e cinco) de janeiro de 2023 às 14:00 (quatorze) horas, na sede da EMUSA, situada na Rua Visconde de Sepetiba nº 987 - 11º andar - Centro - Niterói – RJ; CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar desta licitação as empresas cujo ramo de atividade esteja compatível com o objeto deste Pregão; EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital completo poderá ser adquirido gratuitamente através do site: www.emusa.niteroi.rj.gov.br maiores esclarecimentos através da Divisão de Compras no telefone 21-2622.2035.

PREGOEIRO OFICIAL DA EMUSA.

ORDEM DE INÍCIO

Estamos concedendo Ordem de Início ao CONTRATO nº. 221/2022, firmado com a Empresa L.PHILLIPE CONSTRUÇÕES EIRELI objetivando a execução das obras e/ou serviços de "OBRA DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE LOGRADOURO DO BAIRRO DE ITAIPU", neste Município, á partir do dia 23/12/2022 com término previsto para 22/06/2023. Proc. nº. 510001523/2021.
Omitida da publicação de 23/12/2022.

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do procedimento licitatório na modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº001/2021– Processo Administrativo nº. 510003904/2021, que visa a Execução das Obras e/ou Serviços para EMUSA de "URBANIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO DA ALAMEDA SÃO BOAVENTIRA NO BAIRRO DO FONSECA" nesta Cidade, conforme EDITAL, adjudicando os Serviços a empresa CONSÓRCIO ALAMEDA SÃO BOAVENTURA - FONSECA, formado pelas empresas: CONSTRUTORA METROPOLITANA S/A- CNPJ: 33.049.503/0001-00 E ECOMIX GESTÃO E PLANEJAMENTO LTDA - CNPJ: 17.210.644/0001-07 pelo valor global de R\$ 114.429.596,01 (cento e quatorze milhões, quatrocentos e vinte e nove mil, quinhentos e noventa e seis reais e um centavo) com uma redução em relação ao valor estimado de 18,92%, com Prazo de Entrega dos Serviços, Validade da Proposta e Pagamentos, conforme EDITAL, AUTORIZANDO a DESPESA e a EMISSÃO de NOTA de EMPENHO.